



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 180/2018

Ementa: “*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis pertencentes a Roberto Elias Azzi e Alberto Elias Azzi*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, os imóveis urbanos pertencentes a Roberto Elias Azzi e Alberto Elias Azzi, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 02, fls. 171, matrícula nº 951, conforme abaixo discriminados:

I- Lote 13, quadra E, situado na Rua B, bairro Monte Líbano, neste Município, com área de 480m², com as seguintes confrontações: 12m (doze metros) de frente para a Rua B; 12m (doze metros) de fundo com a Av. João Penasso; pelo lado direito, 40m (quarenta metros) com o lote 14; pelo lado esquerdo, 40m (quarenta metros) com o lote 12;

II- Lote 14, quadra E, situado na Rua B, bairro Monte Líbano, neste Município, com área de 480m², com as seguintes confrontações: 12m (doze metros) de frente para a Rua B; 12m (doze metros) de fundo com a Av. João Penasso; pelo lado direito, 40m (quarenta metros) com o lote 15, de propriedade do Município de Mar de Espanha; pelo lado esquerdo, 40m (quarenta metros) com o lote 13;

III- Lote 20, quadra E, situado na Rua B, bairro Monte Líbano, neste Município, com área de 570m², com as seguintes confrontações: 22,15m (vinte e dois metros e quinze centímetros) de frente para a Rua Poeta Ênio Tadielo; 20m (vinte metros) de fundo com a Av. João Penasso; pelo lado direito, 23,33m (vinte e três metros e trinta e três centímetros) com a Área Institucional denominada de “Praça I”; pelo lado esquerdo, 35,55m (trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com o lote 19, de propriedade do Município de Mar de Espanha.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º- A finalidade da desapropriação é a construção de um estacionamento de veículos para atender aos veículos oficiais e usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) situada no bairro Monte Líbano, neste município.





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:
4.4.90.61.00.2.06.00.10.301.0016.1.0032.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 11 de dezembro de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11/12/18 A 11/11/18
ASS.: 

